



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 039/2024
PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA O AUMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO CRIADO PELA LEI Nº. 1.921/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 039/2024, que aumenta em uma vaga o cargo de provimento efetivo de escriturário, passando das atuais 12 vagas para 13.

O salário inicial para o cargo de escriturário é de R\$ 3.098,37 e, atualmente a estrutura administrativa conta com 12 cargos, os quais estão preenchidos.

Ocorre que existe a previsão de aposentadoria de uma servidora do Departamento Pessoal ainda para 2024. Logo, se faz necessário o aumento de um cargo para que o próximo da fila de espera do concurso possa ser nomeado imediatamente e iniciar suas atividades no Departamento Pessoal e tomar conhecimento de todas as atribuições do setor, servido este prazo como aprendiz e necessário para que a atual servidora que irá se aposentar possa passar todas as funções e atribuições em tempo hábil.

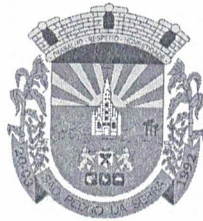
Tendo em vista que trata-se de aumento de despesas, segue em anexo o respectivo impacto econômico financeiro do Cargo

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Nobre Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 15 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 039/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O AUMENTO DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
ESCRITURÁRIO CRIADO PELA LEI Nº.
1.921/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de 01 (um) cargo de provimento efetivo de Escriturário (PA 7), criado pela Lei nº 1.921/2017, aumentando de doze cargos para treze cargos.

Art. 2º - O vencimento do cargo de escriturário é de R\$ 3.098,37 (três mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL




Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

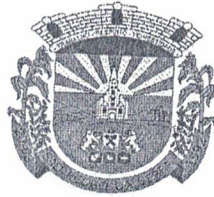
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para criação de uma vaga de Escriturário, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 002/2024, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 01 de Abril de 2024


Isabel Corete Joner Cornelius
Ordenador de Despesa

Ao
Serviço de Administração



Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE DESPESAS PARA CRIAÇÃO DE UMA VAGA ESCRITURÁRIO

FINALIDADE: Suprir a necessidade na Secretaria da Fazenda

JUSTIFICATIVA: Manter os serviços adequadamente no setor

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminação	2024	2025	2026
LIVRE	35.079,61	50.119,09	51.121,36
Total Recursos Próprios	35.079,61	50.119,09	51.121,36
TOTAL LIVRE	35.079,61	50.119,09	51.121,36

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2024	2025	2026
LIVRE	35.079,61	50.119,09	51.121,36
Total Recursos Próprios	35.079,61	50.119,09	51.121,36
TOTAL LIVRE	35.079,61	50.119,09	51.121,36

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria envolvida

São Pedro da Serra, 01 de Abril de 2024.


Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO para Abril 2024.

Recurso: 01 - Livre

	2023	2024	2025
1	7.974.796,07		
2	1.044.555,18		
3= (1-2)	6.930.240,89	8.211.381,31	9.543.293,25
RESULTADO AUMENTATIVO(acumulado)	14.527.972,53	15.254.371,16	16.017.089,71
4=5+6	14.527.972,53	15.254.371,16	16.017.089,71
5	14.527.972,53		
6	-		
7= 8	-		
8	-		
RESULTADO DIMINUTIVO	(13.211.752,50)	(13.872.340,13)	(14.565.957,13)
9=10+11	(13.211.752,50)	(13.872.340,13)	(14.565.957,13)
10	(13.211.752,50)	(13.872.340,13)	(14.565.957,13)
11	-		
12=13	-		
13	-		
RESULTADO PROJETADO			
14=4 - 9	14.731.270,00	14.731.270,00	14.731.270,00
15= (3+4+7-9-12)	8.246.460,92	9.593.412,34	10.994.425,83
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO			
002/2024	(35.079,61)	(50.119,09)	(51.121,36)
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
Aumento de receitas	-	-	-
Diminuição de Despesas (Permanentes)	-	-	-
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	1.281.140,42	14.681.150,91	14.680.148,64
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	8.211.381,31	9.543.293,25	10.943.304,47

Associação 

Notas:

02/2024

Informações Adicionais:

A vaga de escriturário se faz necessária para suprir a saída para aposentadoria de servidor dos Recursos Humanos.

Origem dos Recursos:

Serão utilizados recursos já previstos nas secretarias respectivas.

Compatibilidade entre as leis orçamentárias:

As despesas decorrentes desta ação estão prevista no orçamento da secretaria.

Há Previsão na LDO e no PPA e esta ação está prevista no orçamento.


	2024	2024 após novas despesas
Resultado Primário projetado pela LDO:	1.420.630	1.385.550
Resultado Nominal projetado pela LDO:	1.420.630	1.385.550

Análise quanto aos índices de Despesa com Pessoal:

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chega a 41,79% da RCL.

CONCLUSÃO:

A despesa não causará desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais, e não afetará significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.


Leocadia Teresinha Bender
Contador CRC/RS 055822


Isabel Corete Joner Cornélius
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	Projeção p/ 2024
RECEITAS FISCAIS	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	18.936.300,00
Receita Tributária	1.717.100,00
Receita de Contribuições	150.000,00
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	32.000,00
Receita Patrimonial	432.000,00
(-) Aplicações Financeiras	400.000,00
Receitas de Serviços	618.800,00
Transferências Correntes	16.335.200,00
Demais Receitas Correntes	83.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00
Operações de Crédito (III)	-
Amortização de Empréstimos (IV)	10.000,00
Alienação de Bens (V)	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-
APORTE DE VALOR	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	18.936.300,00
DESPESAS FISCAIS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.210.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.444.400,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-
Outras Despesas Correntes	8.766.100,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.210.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.305.170,00
Investimentos	4.145.170,00
Inversões Financeiras	160.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-
Demais inversões financeiras	160.000,00
Amortização de Dívida (XIV)	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.305.170,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	17.515.670,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII)	1.420.630,00

Procedida

(-) Aumento das despesas projetadas (35.079,61)

Resultado Primário Projetado após novas despesas 1.385.550,39

(-) Juros e Encargos da Dívida (XI) -

= Resultado Nominal 1.420.630,00

(-) Aumento das despesas projetadas (35.079,61)

Resultado Nominal Projetado após novas despesas 1.385.550,39


Leocadia Teresinha Bender
Contador CRC/RS 055822


Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal